



**17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5021/2019**

**Edital nº 2908/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo VW/Kombi Escolar, Placas IQX-8316, conduzido pelo Sr. José Almeida Brito, portador do CPF nº 430.066.040-91, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2908/2019 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 26 de abril de 2024.

  
Empresa José Almeida Brito - ME.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

---

CAÇAPAVA DO SUL, 19 DE ABRIL DE 2024.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº5021/2019 indicadas abaixo.  
Alterações, CLAUSULA PRIMEIRA (Foi modificado o veículo do contrato original e aditivos anteriores).

Que passe a ter a seguinte redação.

**DO OBJETO**

**CLUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará.....

.....em veículo de sua propriedade, ou locado modelo:

VW/KOMBI ESCOLAR, Placas: IQX-8316.....

Sulivan Rosa Cruz  
Responsável pelo transporte escolar

A

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS  
Setor de Transporte Escolar

A empresa JOSE ALMEIDA BRITO ME inscrita CNPJ nº 91.673.962/0001-67 vem através deste comunicar ao setor que o transporte escolar que na **Linha Urumbeva** ocorrerá a substituição do veículo que está realizando o transporte e a partir de Fevereiro de 2024 será utilizado o veículo VW/ Kombi escolar, placa: IQX8316, Lotação: 15 passageiros, ano/modelo: 2010/2011.

Segue anexo cópia do Certificado de licenciamento do veículo.

Caçapava do Sul, 15 de Março de 2024.

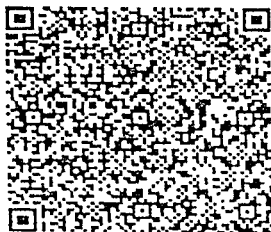
**JOSE ALMEIDA** Assinado de forma digital  
por JOSE ALMEIDA  
**BRITO:916739** BRITO:91673962000167  
**62000167** Dados: 2024.04.09  
10:07:04 -03'00'

.....  
JOSE ALMEIDA BRITO ME

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM  
00222526734

PLACA	EXERCÍCIO
IQX8316	2024
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2011
NÚMERO DO CRLV	
***	



Valide este QR Code com: app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA	CAT
55645865641	***

MARCA / MODELO / VERSÃO:

VW/KOMBI ESCOLAR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*****/**	9BWMF07X1BP003766

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Renavam-WS (27578ca1) em 05/03/2024 às 09:49:54.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL FID: SICREDI REGIAO CENTRO RS  
MG; NAC

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e saiba agora



CATEGORIA <b>ALUGUEL</b>		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA <b>80CV/1390</b>		PESO BRUTO TOTAL <b>2,3</b>	
MOTOR <b>BTJ743162</b>	CM1 <b>2,3</b>	FIXOS <b>2</b>	LOTAÇÃO <b>15P</b>
CARROCERIA <b>NÃO APLICAVEL</b>			
NOME <b>JOSE ALMEIDA BRITO - ME</b>			
		CPF / CNPJ <b>91.673.962/0001-67</b>	
LOCAL <b>CACAPAVA DO SUL RS</b>		DATA <b>01/03/2024</b>	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		<input type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
(de acordo com o Artigo 136 do CTB)

Validade: **09/08/2024**

Número: **05908**

**INFORMAÇÕES DO VEÍCULO**

Placa:	IQX8316	Chassi:	9BWMF07X1BP003766
Marca:	VW/KOMBI ESCOLAR	Cor:	Branca
Espécie:	Passageiro	Lotação:	15 pessoas

**INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

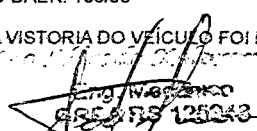

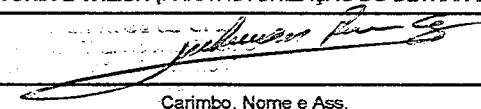
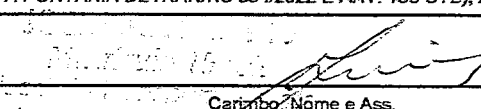
Nome: JOSE ALMEIDA BRITO - ME  
CNPJ: 91.673.962/0001-67  
Endereço: RUA ARTUR PRATES CHAVES, 140 - PRO MORAR  
96570-000 CACAPAVA DO SUL - RS

Serviço de Transporte Escolar: Autorização Nº 21 concedida por PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL válida até 09/08/2024

Assinatura e carimbo do IVD

CACAPAVA DO SUL - RS, 16 de Fevereiro de 2024  
**Tiago Silva Oliveira**  
RG 7107069648  
Coordenador Geral  
CRVA 0301

## LAUDO DE VISTORIA TRANSPORTE ESCOLAR

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	EMPRESA: JOSÉ ALMEIDA BRITO				PLACAS: IQX8316							
	ROTEIRO: URUMBEVA X BR392				RENAVAN: 00222526734							
	LOTAÇÃO: 15 P		LUGARES: 15 P		ANO FABRICAÇÃO CHASSI: 2010							
	MARCA: VW / KOMBI				NÚMERO DO CHASSI: 9BVMF07X1BP003768							
	POTÊNCIA DO MOTOR: 80 CV											
	COMBUSTÍVEL: ALCOOL / GASOLINA											
<b>CONDIÇÕES DE SEGURANÇA</b>	FARÓIS (LUZ ALTA E BAIXA)		V		SISTEMA DE DESCARGA E ESCAPAMENTO			V				
	SINALEIRAS: DIANTEIRAS		V		TRASEIRAS		V		INDICADOR DE DIREÇÃO		V	
	CABOS E FIOS		V		LIMPADOR DE PARA-BRISAS			V				
	EXTINTOR DE INCÊNDIO		V		RODAS: ESTADO GERAL			V				
	BUZINA		V		PNEUS: ESTADO GERAL		V		BITOLA		V	
	ESPELHOS RETROVISORES E/D E INTERNO		V									
	TANQUE DE COMBUSTÍVEL				SISTEMA DE DIREÇÃO:							
	LOCALIZAÇÃO		V		ESTADO GERAL		V		BARRAS		V	
	BRAÇOS		V		PINOS/TERMINAIS		V					
	FREIUS DE PÉDAL: ESTADO GERAL		V		COLUNA E SETOR			V				
	FREIO DE MÃO: ESTADO GERAL		V		MOTOR: ESTADO GERAL			V				
	MOLAS: ESTADO GERAL		V		CAIXA DE MUDANÇAS: ESTADO GERAL			V				
	JUMELOS E PINOS		V		CHASSI: ESTADO GERAL			V				
	DIFERENCIAL: ESTADO GERAL		V		EMBREAGEM: ESTADO GERAL			V				
<b>CONTROLE DO PAINEL</b>	VELOCÍMETRO		V		AMPERÔMETRO			V				
	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL		V		MANÔMETRO DO ÓLEO			V				
	MEDIDOR DE TEMPERATURA		V		MANÔMETRO DA PRESSÃO DO FREIO			V				
	TACÓGRAFO		V									
<b>CONDIÇÕES DE CONFORTO</b>	PORTAS		V		VIDROS		V		PORTA-BAGAGEM		V	
	ESTOFAMENTO: ESTADO GERAL		V		PORTA EMBRULHOS			V				
	FIXAÇÃO DOS BANCOS		V		POLTRONAS/FUNIONAMENTO			V				
	CORRIMÕES FIXOS INTERNOS		V		PINTURA: ESTADO GERAL			V				
	FELTROS DAS JANELAS		V		TETO, LATERAIS E PISO			V				
				IDENTIFICAÇÃO. EXTERNA			V					
<b>ACEITABILIDADE</b>	VEICULO EM CONDIÇÕES DE REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR											
<b>COMPROMISSO DA OFICINA</b>	NOME DA OFICINA CREDENCIADA: LEO A. KOLTERMANN E CIA LTDA. ENDEREÇO: RUA/AV. BORGES DE MEDEIROS, 330 - SALA B LOCAL: RESTINGA SECA Nº REGISTRO DO DAER: 166/08 CUC: 092659/1/000 - 38 ZONA DE FISCALIZAÇÃO: 4º DOP.											
	DECLARO QUE A VISTORIA DO VEÍCULO FOI REALIZADA RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTO DE VISTORIA.  Carimbo, Nome e Ass. Vistoriador CAÇAPAVA DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2024											
<b>COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	O AGENTE PRESTADOR DE SERVIÇO ASSUME A RESPONSABILIDADE EM MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DENTRO DO PERFIL TÉCNICO AVALIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, DE MODO A GARANTIR PLENAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONFORTO AO TRANSPORTE PÚBLICO PRESTADO, DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE DA PRESENTE VISTORIA.											
	 Carimbo, Nome e Ass. CAÇAPAVA DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2024											
<b>FISCAL</b>	ESTA VISTORIA É VÁLIDA (PARA INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ACORDO COM O ART. 12 DA LEI 1908/2006 E ART. 139 CTB), ATÉ: 15 / 05 / 2024 ESTA VISTORIA É VÁLIDA (PARA AUTORIZAÇÃO DO DETRAN DE ACORDO COM A PORTARIA DETRAN/RS 054/2022 E ART. 136 CTB), ATÉ: 08/02/2024											
	 Carimbo, Nome e Ass.						 Carimbo, Nome e Ass.					

ESSOR SEGUROS S.A.                      CÔD.SEGURADORA: 01490                      SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO  
CNPJ: 14.525.684/0001-50                      RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal

**DADOS DO SEGURO**

Vigência do Seguro: das 24h do dia 21/02/2024 às 24h do dia 31/12/2024  
Apólice: 1002806263642                      Modalidade: Prazo Curto                      Tipo de Seguro: Seguro Novo                      Itens: 3  
Endosso: 0000000 Proposta: 240628006321 Princ. Órgão Regulador:  
Segurado: JOSE ALMEIDA BRITO  
CPF/CNPJ: 91.673.962/0001-67                      Tipo de Pessoa: Jurídica                      Telefone: (55)99608-8392

Estipulante: JOSE ALMEIDA BRITO  
CPF/CNPJ: 91.673.962/0001-67

Corretor: SUSTENTARE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA  
CÓDIGO SUSEP: 202017811

**DADOS DO ITEM**

Nº do Item: 1                      Prefixo do Item:  
Início da Vigência: 21/02/2024                      Tipo Veículo: Kombi  
Marca: VOLKSWAGEN                      Modelo: KOMBI                      Ano Fabricação: 2010                      Ano Modelo: 2011  
Placa: IQX8316                      Chassi: 9BWMF07X1BP003766                      Renavam: 222526734  
Nº Tripulantes: 2                      Nº Passageiros: 15  
Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	250.000,00		395,53
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		700,50
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	250.000,00		328,77
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	50.000,00		243,54
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	26.064,25		13,83
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	26.064,25		9,18
Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	2.000,00		30,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	25.000,00		23,34
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	25.000,00		7,07
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	2.000,00		18,85
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.